



EDITAL DO CURSO DE PLANEJAMENTO DO USO PÚBLICO

Estão abertas as inscrições de 16 a 29 de agosto de 2024, para o Curso de Planejamento do Uso Público, que será realizado na modalidade presencial, no período de 21 a 25 de outubro de 2024, na ACADEBio – Iperó/SP.

1. JUSTIFICATIVA

Desde 2017 o ICMBio vem utilizando uma nova abordagem para a elaboração de Planos de Manejo, baseada no “Foundation Document” do Serviço de Parques Nacionais Norte-Americano e adaptada para a realidade do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Essa metodologia tornou o plano de manejo um instrumento mais estratégico e expedito, apresentando o propósito, a significância, os valores e recursos fundamentais, o zoneamento e as normas gerais da UC. A nova abordagem também repassou a competência para a elaboração dos planos específicos priorizados ao longo do processo de planejamento aos demais macroprocessos do ICMBio. Conforme a IN nº 7, de 21 de dezembro de 2017, “uma vez aprovados, os planos específicos são automaticamente incorporados ao plano de manejo”.

Desde então, a CGEUP vem se empenhando para desenvolver ferramentas, normativas e procedimentos necessários para orientar de forma estratégica e eficiente o processo de elaboração e revisão de planos de uso público das unidades de conservação, considerando o desafio de descentralizar ao máximo o processo e ganhar escala na produção dos planos específicos. Em 2018, com o propósito de estabelecer um alinhamento institucional sobre a implementação do uso público em relação ao grau de intervenção das zonas de manejo, assim como orientar a diversificação de experiências de visitação nas unidades de conservação, foi publicado o Rol de Oportunidades de Visitação em UC – ROVUC (Portaria nº 1.148, de 19 de dezembro de 2018). Em 2019, foram aprovadas as Orientações Metodológicas para a Elaboração de Planos de Uso Público em UC federais, instituindo diretrizes e orientando sobre as etapas e procedimentos para a elaboração desses instrumentos de planejamento (Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2020). Em 2021, foi publicada a Portaria nº 289/21, que estabelece os princípios, as diretrizes e as normas gerais para o planejamento e implementação do uso público. Este ato normativo formalizou o portfólio do PUP, conceituou os 16 instrumentos de gestão, definiu fluxos de aprovação e delegou atribuições para a gestão operacional da visitação nas UC.

O plano de uso público (PUP) é um documento técnico não-normativo e essencialmente programático, que contempla as estratégias, diretrizes e prioridades de gestão, com o objetivo de estimular o uso público, orientar o manejo, aprimorar as experiências e diversificar as oportunidades de visitação na unidade de conservação. O PUP é representado por um portfólio, numa lógica de planejamento incremental, em que são priorizadas a elaboração de instrumentos de gestão, conforme a demanda e a necessidade e em função das diferentes realidades das UC, com a finalidade de promover o ordenamento das áreas, atrativos e atividades de visitação existentes. Enquanto algumas UC necessitam de apenas um plano simplificado para estimular e ordenar sua visitação, outras carecem, em função de realidades mais complexas e de grande demanda turística, de estudos para o estabelecimento de concessões de serviços de apoio à



visitação, protocolos de gestão de segurança (PGSV), protocolo operacional da visitação (PROV), projetos interpretativos, infraestruturas mais robustas etc. Importante destacar que o PUP não é normativo, uma vez que é amparado por cerca de 14 atos institucionais (portarias e instruções normativas) que regulamentam as atividades e os serviços de visitação nas UC.

Para desenvolver planejamentos de uso público práticos, eficazes e adequados às diversas realidades e categorias de unidades de conservação, o curso busca apresentar os conceitos e métodos de planejamento da visitação, exercitar o uso de ferramentas em campo e refletir sobre experiências bem sucedidas de planejamento em UC federais, com o propósito de capacitar e auxiliar os servidores na definição de estratégias e na elaboração dos planos de trabalho para iniciar o processo de elaboração de planejamento de uso público nas UC.

2. PÚBLICO-ALVO

O curso oferece 22 vagas para servidores do ICMBio que atuam em UC com visitação consolidada e Núcleos de Gestão Integrada – NGI e 08 vagas para os representantes das Coordenações e Gerencias Regionais do ICMBio. Além disso, foram disponibilizadas 2 vagas para gestores de unidades de conservação estaduais (ex: INEA-RJ), que vem atuando em cooperação com o ICMBio para integração de iniciativas e processos de visitação nas unidades de conservação do Estado. O curso visa dar continuidade ao processo de capacitação no tema Uso Público.

3. COMPETÊNCIA(S) A SEREM DESENVOLVIDAS COM A CAPACITAÇÃO

Elaborar o plano específico e os instrumentos de gestão do uso público das unidades de conservação, em atendimento à IN ICMBio nº 7, de 21 de dezembro de 2017, Orientações Metodológicas (ICMBio, 2020) e Portaria nº 289, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre as normas gerais para o planejamento e a implementação do uso público nas unidades de conservação federais, para atender as demandas de implementação e ordenamento da visitação nas unidades de conservação.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMPONENTE 1 – Abertura e Encerramento Abertura do evento Apresentação dos participantes e expectativas para o curso

- Regras de Convivência
- Apresentação do curso;
- Avaliação do curso;
- Encerramento do curso.

COMPONENTE 2 - Estrutura de Planejamento da Visitação

- A estrutura e metodologia de planejamento institucional do uso público;
- Os conceitos e normas para o planejamento de uso público;
- Panorama geral do Uso Público: visitação em unidades de conservação federais
- O Turismo Comunitário: diretrizes e estratégia geral



- Gestão de Segurança da visitação: processo essencial para o desenvolvimento da visitação
- O Protocolo Operacional da Visitação - PROV
- Estudos de caso prático relacionados aos temas

COMPONENTE 3 - Métodos e Ferramentas de apoio ao planejamento da visitação

- Ferramentas de apoio ao planejamento do uso público.
- Rol de Oportunidades de Visitação em UC – ROVUC
- Índice de Atratividade Turística - IAT;
- Como aplicar o IAT nas UC?
- Roteiros integrados de visitação entre UC.
- Estudos de caso e exercícios de campo relacionados aos temas.

COMPONENTE 4 - Plano de Trabalho Individual

- Como analisar o contexto, os desafios e orientar as estratégias e soluções no planejamento do uso público.
- Elaboração de planos de trabalho individuais e apresentação oral.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Modalidade: presencial

5.2. Local de execução: ACADEBio

5.3. Carga Horária: 40 horas

5.4. Período de realização: 21 a 25 de outubro de 2024

5.5. Período de deslocamento: chegada em 20/10/2024 (desembarque em Viracopos) e partida em 26/10/2024 (embarque em Viracopos)

5.6. Período de inscrição: 16 a 29 de agosto de 2024

5.7. Último dia para envio da documentação: 30 de agosto de 2024

5.8. Período de seleção: 30 de agosto a 01 de setembro de 2024

5.9. Divulgação dos selecionados: 02 de setembro de 2024

5.10. Número de vagas: 32 vagas, sendo 22 vaga para servidores do quadro efetivo do ICMBio lotados em unidades de conservação ou Núcleo de Gestão Integrada – NGI com demanda iminente para a elaboração dos Planos de Uso Público (PUP), por meio da análise dos critérios estabelecidos no Edital do processo seletivo. Outras 10 vagas serão destinadas a indicação da COVIS para capacitar instituições parceiras (INEA-RJ – 02 vagas) e formar equipe de apoio ao planejamento nas Coordenações e Gerências Regionais, com o objetivo de ganhar escala na supervisão dos processos de elaboração de PUP nas unidades de conservação. As vagas por indicação estão dispensadas de os pré-requisitos obrigatórios para a inscrição.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser feitas através do formulário de inscrição, no período 16 a 29/08/2024, através do Formulário de inscrição disponível [NESTE LINK](#).
- 6.2. O candidato deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que NÃO estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso.
- 6.3. Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar ao DEAPE-ACADEBio, até dia **30/08/2024**, exclusivamente via SEI, os seguintes documentos:
 - 6.3.1. “Solicitação de viagem ACADEBio” ou “Formulário de Solicitação de viagem” (se o evento for fora da ACADEBio), ambos modelos disponíveis no SEI, considerando o período de deslocamento para a etapa presencial considerando o período de deslocamento para a etapa presencial indicado no item 5.5 deste Edital; e
 - 6.3.2. Carta de autorização assinada pela chefia imediata (modelo disponível no SEI).

Obs: sugere-se que o candidato abra no SEI somente um processo de Curso de Capacitação em seu nome e que utilize esse mesmo processo para gerar a documentação obrigatória deste e de outros cursos do PDP que venha a se inscrever futuramente. Após o recebimento da documentação o SEGEDU restituirá o processo aos servidores.

- 6.4. O candidato deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que:
 - 6.4.1. Não estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. **Crériterios Eliminatórios:** serão considerados inaptos para seleção os candidatos que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo
 - 6.1.1. Não ter efetuado a inscrição de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Edital;
 - 6.1.2. Não enviar a documentação exigida no item 6.3 deste Edital;
 - 6.1.3. Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que:
 - ESTARÁ afastado por férias, licença prêmio, ou outros impedimentos legais durante o período do curso;
 - Não ter cumprido o interstício mínimo de sessenta dias após afastamento para participação em treinamento regularmente instituído (cursos do ICMBio), Licença Capacitação e eventos externos de curta, média e longa duração.
 - 6.1.4. Servidores não lotados em unidades de conservação com demanda para a elaboração de planos de uso público.

6.2. Critérios Classificatórios:

Critérios para a classificação ^{xxxix}	Pontuação ^{xl}
Unidade com plano de manejo elaborado ou em processo de elaboração utilizando a abordagem da IN nº 7, de 21 de dezembro de 2017.	3
Plano de manejo com indicação de alta de prioridade para a elaboração de plano de uso público.	2
Unidade com protocolo de monitoramento do número de visitas ativo.	1
Unidade com delegações de serviço implementadas.	1
Unidade com protocolo operacional da visitação - PROV	1
Unidades com turismo comunitário implementado.	1
Servidor de UC ou NGI que integrará o Comitê de Assessoramento da COVIS para a supervisão de PUP nas UC.	10
Unidades com recursos/projetos próprios.	1

6.3. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, será priorizado o candidato que:

6.3.1. 1º Será priorizado o(a) candidato(a) que estiverem lotados nos biomas e Estados de abrangência dos Projetos GEF Terrestre e GEF Mar.

6.3.2. 2º Será priorizado o(a) candidato(a) que tenha participado de menos eventos de capacitação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do ICMBio, no período entre 2020 e 2023.

7. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1.** A seleção dos candidatos será feita pela coordenação técnica do curso, considerando os critérios indicados no ítem 6. deste Edital.
- 7.2.** A lista com os selecionados será divulgada no e-mail institucional e no AVA do ICMBio no dia **02/09/2024**.
- 7.3.** Caso o número de selecionados seja maior que o número de vagas, será publicada, também, uma lista de espera. Em caso de desistência, e havendo prazo para os trâmites, os candidatos da lista de espera serão convidados a participar do curso, seguindo a ordem de classificação.



8. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO e CERTIFICAÇÃO NO CURSO.

- 8.1.** Para avaliação de aprendizagem será considerada a elaboração e apresentação de um plano de trabalho individual, constando da demanda de visitação, definição da estratégia de planejamento, o cronograma e o detalhamento das etapas, ferramentas, processos participativo e de consultas necessárias para a elaboração de planos de uso público das unidades de conservação. O educando apresentará o trabalho final de 10min, como método para avaliar o alcance do seu aprendizado no curso. A avaliação seguirá os critérios abaixo:
- 8.1.1.** 1º clareza e organização da apresentação oral (0 a 50 pontos);
 - 8.1.2.** 2º alinhamento da proposta com a estrutura e metodologia institucional de planejamento da Visitação (0 a 50 pontos)
- 8.2.** Será aprovado o educando que obtiver aproveitamento mínimo de 75% do total do curso, considerando a somatório da frequência (obrigatoriamente 100% e equivalente a 20% da avaliação final do curso) e do trabalho final (Com notas de 0 a 100 equivalentes a 80% na avaliação final do curso).
- 8.3.** O Certificado será emitido diretamente no AVA após o preenchimento da avaliação de reação

9. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts. 31, 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20 e Art. 27 da IN 21/21 do ME).

- 9.1.** O servidor que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.
- 9.2.** Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento o servidor deve formalizar justificativa à ACADEBio, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o servidor ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.
- 9.3.** O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.
- 9.4.** Deverá ser observado o interstício mínimo de 60 (sessenta) dias, definido em ato normativo de regulamentação da PNDP.

10. CONTATO

Ponto Focal DEAPE-ACADEBio: Débora de Sousa Rocha

Email: debora.rocha.terceirizada@icmbio.gov.br

Coordenação do Curso: Allan Crema

Email: allan.crema@icmbio.gov.br

Inscreva-se!!!